



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3702/989/26
Poder EXECUTIVO
Município Araçariguama
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Período 01/2026
Relator Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Fiscalizadora UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável RODRIGO DE ANDRADE
Cargo PREFEITO
CPF ***.858.138-**
Período de Gestão 01/01/2026 a 31/12/2026

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PPA LEI INICIAL	1	2026
LDO LEI INICIAL	1	2026
LOA LEI INICIAL	1	2026
PPA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2026
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2026
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2026
PLAN LDO INICIAL	1	2026
PLAN LOA INICIAL	1	2026
PLAN PPA INICIAL	1	2026

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 30/04/2026

Hora da Geração: 22:32:50